



# CÂMARA MUNICIPAL DE BIAS FORTES

ESTADO DE MINAS



## EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 001/2024

Dispõe sobre a **“ABERTURA”** de Processo Seletivo Público para a contratação de 03 (três) vagas correspondentes a 03 (três) GARGOS, sendo 01 (uma) vaga de CONTADOR, 01 (uma) vaga de CONTROLADOR INTERNO e 01 (uma) vaga de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, a fim de executar atividades inerentes aos trabalhos da Câmara Municipal de Bias Fortes.

A CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BIAS FORTES, Estado de Minas Gerais, através de seu Presidente, o Senhor VAGNER MACHADO DE ALMEIDA, no uso de suas atribuições legais, juntamente com a Comissão Legislativa Coordenadora do Processo Seletivo nº 01/2024, nomeada pelo Ato da Mesa nº 003/2024, RESOLVE tornar público a realização de Processo Seletivo Público, sob o regime estatutário, para provimento de vagas no quadro de pessoal da Câmara Municipal Bias Fortes, Estado de Minas Gerais e informa que serão abertas as inscrições **entre os dias 24 de novembro a 08 de dezembro de 2024** para cargo de 01 (uma) vaga PARA CONTRATAÇÃO IMEDIATA correspondente a CONTADOR, de 01 (uma) vaga PARA CONTRATAÇÃO IMEDIATA correspondente a CONTROLADOR INTERNO e cargo de 01 (uma) vaga PARA CONTRATAÇÃO IMEDIATA correspondente a AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, todos a fim de executar atividades inerentes aos trabalhos da Câmara Municipal de Bias Fortes, COM PRAZO DE VALIDADE DE 02 (DOIS) ANOS, PRORROGÁVEL POR IGUAL PERÍODO POR DISCRICIONARIDADE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA, Processo Seletivo esse que será regerá pelas normas estabelecidas neste Edital, em especial pelo artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, Leis Municipais e demais legislações pertinentes.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo será regido por este Edital de abertura, por seus anexos, avisos, atos complementares e eventuais retificações, sendo sua execução de responsabilidade da Empresa CAP Concursos e Assessoria Técnica e Jurídica Ltda.



# CÂMARA MUNICIPAL DE BIAS FORTES

ESTADO DE MINAS



**1.2.** O Processo Seletivo de que trata este Edital visa à contratação temporária e imediata de cargos do Legislativo Municipal de Bias Fortes/MG, conforme a vagas estabelecidas e distribuídas no **ANEXO I** deste Edital.

**1.3.** O Processo Seletivo de que trata este Edital será composto por uma única etapa: **PROVA ESCRITA OBJETIVA.**

**1.4.** A legislação e as alterações em dispositivos legais e normativos, com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, não serão objeto de avaliação nas provas deste Processo Seletivo.

**1.5.** Este Processo Seletivo terá validade de 2 (dois) anos, a contar da data da publicação de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Câmara Municipal de Bias Fortes/MG, para suprir as vagas abertas por lei e do quadro de servidores, não podendo a Câmara Municipal, dentro das vagas abertas e no período de validade deste Processo Seletivo, contratar servidores por outra forma.

**1.6.** Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial da cidade de Brasília-DF.

**1.7.** Será disponibilizado, às pessoas que não tiverem acesso à *internet*, um computador e uma impressora com tinta e papel para que possam realizar inscrições, requerimentos, solicitações e/ou recursos para qualquer etapa deste Processo Seletivo, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato realizar o respectivo procedimento nos termos deste Edital, no seguinte local: Praça São Sebastião, nº 04, Nossa Sra. Aparecida, Bias Fortes-MG.

**1.8.** A Câmara Municipal de Bias Fortes/MG e a CAP Concursos Públicos e Assessoria Técnica e Jurídica Ltda não se responsabilizam, quando os motivos de ordem técnica não lhe forem imputáveis, por inscrições ou recursos não recebidos por falhas de comunicação; eventuais equívocos provocados por operadores das instituições bancárias, assim como no processamento do boleto bancário; congestionamento das linhas de comunicação; falhas de impressão; problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que



# CÂMARA MUNICIPAL DE BIAS FORTES

ESTADO DE MINAS



impossibilitem a transferência de dados e impressão do boleto bancário ou da segunda via do boleto bancário.

**1.9.** O Edital completo deste Processo Seletivo poderá ser retirado pelo candidato por *download* do arquivo, nos endereços eletrônicos: <https://capconcursospublicos.com.br/> e <https://camarabiasfortes.mg.gov.br/>

## **2. DAS ESPECIFICAÇÕES DO CARGO**

**2.1.** A escolaridade mínima exigida para ingresso no cargo é discriminada no **ANEXO I** deste Edital.

**2.2.** A comprovação da escolaridade mínima exigida será feita por meio de diploma devidamente registrado e legalmente reconhecido, expedido por instituição de ensino credenciada no MEC, conforme aponta o **ANEXO I** deste Edital.

**2.3.** Caso o candidato ainda não esteja de posse do diploma, este documento poderá ser substituído provisoriamente por certidão de conclusão de curso, expedida há, no máximo, 90 (noventa) dias acompanhada de histórico escolar, emitida por instituição de ensino credenciada.

**2.4.** A Carga Horária de Trabalho exigida para o cargo será conforme o **ANEXO I**.

**2.5.** O Vencimento Inicial do cargo encontra-se discriminado no **ANEXO I**.

**2.6.** O candidato nomeado estará subordinado ao Regime Jurídico Estatutário, em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bias Fortes/MG e alterações posteriores.

**2.7.** O exercício do cargo poderá implicar na necessidade de viagem do servidor, a critério da Câmara Municipal de Bias Fortes/MG.

**2.8.** As atribuições gerais do cargo consta do **ANEXO VIII** deste Edital, conforme o especificado na legislação vigente do Município de Bias Fortes/MG.



# CÂMARA MUNICIPAL DE BIAS FORTES

ESTADO DE MINAS



## 3. DAS VAGAS

**3.1** Este Processo Seletivo visa a CONTRATAÇÃO IMEDIATA DE 01 (uma) VAGA correspondente a 01 (um) CARGO de CONTADOR, CONTRATAÇÃO IMEDIATA DE 01 (uma) VAGA correspondente a 01 (um) CARGO de CONTROLADOR INTERNO e à CONTRATAÇÃO IMEDIATA DE 01 (uma) VAGA correspondente a 01 (um) CARGO de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS para os quais será efetuado contrato conforme necessidade do Legislativo Municipal, observado o prazo de validade do Processo Seletivo Público.

**3.2** Nos termos do Decreto Federal nº. 9.508/2018, 5% (cinco por cento) do total de vagas oferecidas por cargo / função em Concursos e seletivos deve ser reservado a pessoas com deficiência.

**3.3** No caso específico do Processo Seletivo Público da Câmara Municipal de Bias Fortes/MG que dispõe de apenas 03 (três) Cargos e 01 (uma) vaga para cada um deles, prejudicada está a disponibilização de vagas a candidatos portadores de deficiência. Dessa forma, os interessados em participarem do Seletivo estarão submetidos a ampla concorrência sem critérios de diferenciação/preferência.

## 4. DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NOS CARGOS

**4.1.** O candidato aprovado e nomeado neste Processo Seletivo Público será contratado no cargo se comprovar, na data da contratação:

- a)** Ser brasileiro nato, naturalizado ou cidadão português em condição de igualdade de direitos com os brasileiros; no caso de ser português, comprovar a condição de igualdade e gozo dos direitos políticos na forma do art. 12, § 1º da Constituição da República.
- b)** Gozar dos direitos políticos.
- c)** Estar quite com as obrigações eleitorais.
- d)** Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, quando se tratar de candidato do



# CÂMARA MUNICIPAL DE BIAS FORTES

ESTADO DE MINAS



---

sexo masculino.

- e) Ter 18 anos de idade completos até a data de posse.
- f) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, a ser aferida em perícia médica oficial, realizada por unidade pericial competente, nos termos da legislação vigente.
- g) Comprovar a escolaridade exigida para ingresso nos cargos, nos termos do ANEXO I deste Edital.

**4.2.** O candidato que, na data da posse, não reunir os requisitos enumerados no item 4.1 deste Edital ou que por qualquer motivo não puder comprová-los perderá o direito à posse no cargo para o qual for nomeado.

## 5. DAS INSCRIÇÕES

### 5.1. DISPOSIÇÕES GERAIS

**5.1.1.** As inscrições serão efetuadas exclusivamente nas formas descritas neste Edital e será cobrado o valor de R\$120,00 para os cargos de nível superior e R\$60,00 para o cargo de nível Alfabetizado, a título de taxa.

**5.1.2.** Antes de efetuar a inscrição e/ou o pagamento do valor de inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

**5.1.3.** A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

**5.1.4.** Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.

**5.1.5.** Não será admitida, sob qualquer pretexto, inscrição feita por fax, via postal, correio eletrônico ou outro meio que não os estabelecidos neste Edital.



# CÂMARA MUNICIPAL DE BIAS FORTES

ESTADO DE MINAS



**5.1.6.** A Ficha Eletrônica de Isenção, o Requerimento Eletrônico de Inscrição e o valor pago referente à inscrição são pessoais e intransferíveis.

**5.1.7.** O pagamento do valor de inscrição, por si só, não confere ao candidato o direito de se submeter às etapas deste Processo seletivo.

**5.1.8** Depois de confirmados e transmitidos os dados cadastrados pelo candidato na Ficha Eletrônica de Isenção ou no Requerimento Eletrônico de Inscrição, não serão aceitos:

**a)** Alterações na Ficha de Isenção ou no Requerimento Eletrônico de Inscrição.

**b)** Isenção do valor de inscrição entre pessoas.

**c)** Transferências de pagamentos de inscrição entre pessoas.

**5.1.10.** A não comprovação do pagamento do valor de inscrição ou o pagamento efetuado em quantia inferior determinará o cancelamento automático da inscrição.

**5.1.11.** As informações constantes na Ficha Eletrônica de Isenção ou no Requerimento Eletrônico de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se a Câmara Municipal de Bias Fortes/MG e a CAP Concursos Públicos de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, endereço inexato ou incompleto ou código incorreto referente ao cargo / área de conhecimento pretendido, fornecidos pelo candidato.

**5.1.12** Declarações falsas ou inexatas constantes do Formulário Eletrônico de Inscrição determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções penais, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**5.1.13** Não se exigirá do candidato cópia de nenhum documento, no ato do preenchimento do Requerimento Eletrônico de Inscrição ou da Ficha Eletrônica de Isenção, sendo de sua exclusiva responsabilidade a veracidade dos dados informados.



# CÂMARA MUNICIPAL DE BIAS FORTES

ESTADO DE MINAS



**5.1.14** No ato da inscrição, o candidato deverá observar a data e o horário das provas estabelecidas neste edital.

## **5.2. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO E FORMAS DE PAGAMENTO**

**5.2.1.** O valor a ser pago a título de inscrição é o seguinte:

**CARGO DE NÍVEL SUPERIOR: R\$ 120,00 (CENTO E VINTE REAIS)**

**CARGO DE NÍVEL ALFABETIZADO : R\$ 60,00 (SESSENTA REAIS)**

**5.2.2.** As inscrições deverão ser efetuadas via internet, **entre os dias 24 de novembro a 08 de dezembro 2024 – durante as 24 (vinte e quatro) horas do interstício.**

**5.2.3.** Para se inscrever, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico: [www.capconcursospublicos.com.br](http://www.capconcursospublicos.com.br) por meio do link correspondente às inscrições do Concurso Público da Câmara Municipal de Bias Fortes/MG, e efetuar sua inscrição conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:

- a)** Ler atentamente o Edital disponível no endereço eletrônico <https://capconcursospublicos.com.br/> e <https://camarabiasfortes.mg.gov.br/>
- b)** Preencher o Requerimento Eletrônico de Inscrição, para o qual concorrerá de acordo com o **ANEXO I** deste Edital, confirmar os dados cadastrados e transmiti-los pela internet.
- c)** Gerar e imprimir o boleto bancário para pagamento do valor de inscrição correspondente.
- d)** Efetuar o pagamento da importância referente à inscrição expressa no item 5.2.1 deste Edital, até o **dia 08 de dezembro de 2024**, obedecendo aos horários dos correspondentes Bancários.

**5.2.4.** Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias



# CÂMARA MUNICIPAL DE BIAS FORTES

ESTADO DE MINAS



na localidade em que se encontra, o candidato deverá antecipar o pagamento, considerando o 1º dia útil que anteceder o feriado.

**5.2.5.** A inscrição somente será processada e validada após a confirmação à CAP Concursos Públicos, pela instituição bancária, do pagamento do valor de inscrição concernente ao candidato após 48 horas, sendo automaticamente cancelado o Requerimento Eletrônico de Inscrição em que o pagamento não for comprovado ou que for pago a menor.

**5.2.6.** Serão tornadas sem efeito as solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após a data estabelecida no item 5.2.3, alínea “d”, deste Edital.

**5.2.7.** Não será aceito pagamento do valor de inscrição por depósito em caixa eletrônico, cheque, cartão de crédito, ordens de pagamento ou qualquer outra forma diferente daquela prevista neste Edital.

**5.2.8.** O comprovante provisório de inscrição do candidato será o comprovante de pagamento do boleto impresso devidamente quitado, sem rasuras, emendas e outros, em que conste a data da efetivação do pagamento feito até o último dia de inscrição.

**5.2.9.** Considera-se efetivada a inscrição do candidato que realizar o pagamento exato do valor de inscrição até a data prevista no item 5.2.3, alínea “d”, nos termos do presente Edital, bem como as inscrições deferidas através dos pedidos de isenção do pagamento do valor de inscrição.

**5.2.10.** O comprovante de pagamento do boleto bancário realizado até a data limite do vencimento estabelecida neste edital será a prova de inscrição do candidato neste Concurso Público, não sendo considerado para tal o simples agendamento de pagamento, uma vez que este pode não ser processado ante a eventual insuficiência de fundos ou outras situações que não permitam o pagamento efetivo do valor da inscrição.

**5.2.11.** As inscrições deferidas serão publicadas e divulgadas no endereço eletrônico: <https://capconcursospublicos.com.br/>



# CÂMARA MUNICIPAL DE BIAS FORTES

ESTADO DE MINAS



**5.2.12.** Nos casos em que o candidato tiver sua inscrição indeferida por inconsistência no pagamento do valor de inscrição, poderá se manifestar formalmente por meio de recursos administrativo previsto no item 10.1, deste Edital.

5.2.14 O candidato inscrito por terceiros assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu representante, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do formulário de inscrição.

## **5.3. DA DEVOLUÇÃO DO VALOR DE INSCRIÇÃO**

**5.3.1.** O valor de inscrição será devolvido ao candidato em casos de suspensão e cancelamento do processo seletivo ou alteração da data da Prova Objetiva.

**5.3.2.** A devolução do valor de inscrição prevista no item 5.3.1 deverá ser requerida por meio eletrônico ou outro indicado pelo Legislativo Municipal e devidamente publicado, em até 5 (cinco) dias úteis após a data de publicação do ato que ensejou o cancelamento, suspensão ou a não realização do certame.

**5.3.3.** Para obter a devolução, o candidato deverá informar nome e número do banco, nome e número da agência com dígito e número da conta corrente com dígito, bem como o nome completo e CPF do titular da conta, caso esta seja de terceiros.

**5.3.4.** O requerimento de restituição deverá ser entregue ou enviado pelo candidato ou por terceiro, devidamente preenchido e assinado pelo candidato e acompanhado da cópia do documento de identidade do candidato, em envelope fechado, por uma das seguintes formas:

- a) À Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo estabelecida na sede da Câmara Municipal na durante dias úteis, no horário de 8h às 11h e de 13h às 16h.
- b) Via SEDEX ou AR, postado nas Agências dos Correios, com custo por conta do candidato, endereçado à Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo, estabelecida na sede da Câmara Municipal de Bias Fortes/MG. Nesse caso, a data da



# CÂMARA MUNICIPAL DE BIAS FORTES

ESTADO DE MINAS



---

postagem deverá obedecer ao prazo estabelecido no subitem 5.3.2 deste Edital.

**5.3.5.** O envelope deverá conter a referência da seguinte forma:

**“PROCESSO SELETIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BIAS FORTES/MG 001/2024**

**REFERÊNCIA: PEDIDO DE DEVOLUÇÃO**

**NOME COMPLETO DO CANDIDATO**

**Nº DE INSCRIÇÃO”**

**5.3.6.** A devolução do valor de inscrição será processada em até 20 (vinte) dias úteis, findado o prazo previsto no item 5.3.2, por meio de depósito bancário na conta bancária indicada na solicitação, nos casos em que todos os dados encaminhados estiverem corretos.

**5.3.7** É de inteira responsabilidade do candidato a informação correta e completa de todos os dados requeridos para a eventual devolução do valor de inscrição, não se podendo atribuir à Câmara Municipal de Bias Fortes/MG e a CAP Concursos Públicos a responsabilidade pela impossibilidade de devolução caso os dados sejam insuficientes ou incorretos.

**5.3.8** O valor a ser devolvido ao candidato será corrigido monetariamente pela variação do IGPM/FGV ou por outro índice que vier a substituí-lo desde a data do pagamento da inscrição até a data da efetiva devolução.

**5.3.9** Será devolvido ao candidato o valor de inscrição pago em duplicidade ou fora do prazo ou com valor em desconformidade com o do valor de inscrição, desde que requerido por escrito pelo candidato e mediante comprovação da extemporaneidade ou da duplicidade do pagamento para o mesmo boleto.

**5.3.10** Nos casos elencados no item 5.3.9, o candidato arcará com os custos bancários eventualmente existentes para o processamento da devolução.

**5.3.11** No caso previsto no item 5.3.9 deste Edital, o candidato deverá requerer a restituição do valor de inscrição em até 10 (dez) dias úteis após o término das inscrições,



# CÂMARA MUNICIPAL DE BIAS FORTES

ESTADO DE MINAS



por meio do envio do requerimento e da documentação comprobatória da duplicidade e extemporaneidade do pagamento, via e-mail: [capconcursospublicos@gmail.com](mailto:capconcursospublicos@gmail.com) ou outro indicado pelo Legislativo Municipal e devidamente publicado, ou ainda pessoalmente ou por terceiro munido de procuração com poderes específicos, no horário das 9h às 11h ou das 13h às 16h, (exceto sábados, domingos e feriados).

**5.3.12** Para devolução de valor prevista no item 5.3.9 deste Edital, o requerimento e a documentação deverão ser entregues em envelope fechado e identificado.

**5.3.13** Para devolução de valor prevista no item 5.3.9 deste Edital, o candidato também deverá informar os seguintes dados:

- a) Nome completo, número da identidade e número de sua inscrição no Processo Seletivo
- b) Nome e número do banco, nome e número da agência com dígito, número da conta corrente e CPF do titular da conta, caso a conta seja de terceiros.
- c) Número de telefones, com código de área e e-mail para eventual contato.

**5.3.14** A devolução do valor de inscrição pago em duplicidade ou fora do prazo ou com quantia em desconformidade com o valor de inscrição estará sujeita à análise do requerimento e documentos comprobatórios e consequente aprovação da CAP Concursos Públicos e Assessoria Técnica e Jurídica Ltda.

**5.3.15** O candidato que não requerer a restituição do valor de inscrição no prazo e nas formas estabelecidas no item 5.3 e subitens deste Edital não poderá requerê-la posteriormente.

## **5.4. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DO VALOR DE INSCRIÇÃO**

**5.4.1.** O candidato que, em razão de limitações de ordem financeira, não puder arcar com o pagamento do valor de inscrição, sob pena de comprometimento do sustento próprio e de sua família, poderá requerer isenção do pagamento do valor de inscrição exclusivamente **entre os dias 25 de novembro a 27 de novembro de 2024**



# CÂMARA MUNICIPAL DE BIAS FORTES

ESTADO DE MINAS



**5.4.2.** O requerimento de isenção do pagamento do valor de inscrição estará disponível para preenchimento no endereço eletrônico <https://capconcursospublicos.com.br/> no período constante do item 5.4.1 deste Edital.

**5.4.3.** Para requerer a isenção do pagamento do valor de inscrição, o candidato deverá comprovar, no que couber, o que se segue:

**5.4.4.** A condição de hipossuficiência econômico-financeira, caracterizada pelo registro de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto Federal Nº 6.135, de 26 de junho de 2007 ou ser doador de medula ósea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde, mediante comprovação oficial, conforme Lei Federal 13.656.

**5.4.5.** Para comprovar a situação prevista no item 5.4.4 deste Edital, o candidato hipossuficiente deverá estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal CadÚnico e indicar seu Número de Identificação Social (NIS) válido, atribuído pelo CadÚnico, no requerimento de inscrição quando de seu preenchimento e para os doadores de medula ósea, deverão apresentar atestado oficial e ou carteira de doador emitida por instituição credenciada pelo SUS.

**5.4.6** A CAP Concursos Públicos consultará o órgão gestor do CadÚnico do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS, que fornecerá a situação do Número de Identificação Social (NIS) ou o órgão emissor do documento de doador de medula ósea e caracterizará ou não a isenção do candidato.

**5.4.7** A condição de membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal Nº 6.135, de 26 de junho de 2007, será caracterizada pela seguinte situação:

**5.4.8** Apresentar declaração legível, datada e assinada, na qual informará que é membro de família de baixa renda nos termos do Decreto Federal Nº 6.135 de 26 de junho de 2007, conforme o **ANEXO V** deste Edital.

**5.4.9** Para requerer a isenção do pagamento do valor de inscrição, o candidato deverá obedecer aos seguintes procedimentos:



# CÂMARA MUNICIPAL DE BIAS FORTES

ESTADO DE MINAS



a) Em caso de hipossuficiência econômico-financeira caracterizada pelo registro de inscrição no CadÚnico, bastará o encaminhamento eletrônico do formulário preenchido com o Número de Identificação Social – NIS.

b) Em caso de membro de família de baixa renda, anexar ao comprovante de solicitação de isenção a documentação exigida para comprovação da condição informada, nos termos estabelecidos no item 5.4.8 deste Edital, e encaminhar via SEDEX com Aviso de Recebimento, Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo, estabelecida na sede da Câmara Municipal de Bias Fortes/MG, durante dias úteis, no horário de 9h às 11h e de 13h às 16h ou pessoalmente no horário das 9h às 11h ou das 13h às 16h, (exceto sábados, domingos e feriados).

c) No caso de doadores de medula óssea, da mesma forma, anexar ao comprovante de solicitação de isenção a documentação exigida para comprovação da condição informada e encaminhar via SEDEX com Aviso de Recebimento, Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo, estabelecida na sede da Câmara Municipal de Bias Fortes/MG, durante dias úteis, no horário de 9h às 11h e de 13h às 16h ou pessoalmente no horário das 9h às 11h ou das 13h às 16h, (exceto sábados, domingos e feriados).

**5.4.10** O envelope deverá conter a referência especificada conforme segue abaixo e ser encaminhado até o último dia do período de isenção discriminado no item 5.4.1:

## **PROCESSO SELETIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BIAS FORTES/MG 001/2024**

### **REFERÊNCIA: PEDIDO DE ISENÇÃO**

### **NOME COMPLETO DO CANDIDATO**

### **Nº DE INSCRIÇÃO”**

**5.4.11.** As informações prestadas no requerimento eletrônico de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato que responderá civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.

**5.4.12.** Não será concedida isenção do pagamento do valor de inscrição ao candidato



# CÂMARA MUNICIPAL DE BIAS FORTES

ESTADO DE MINAS



---

que:

- a) Deixar de efetuar o requerimento de inscrição pela *internet*.
- b) Omitir informações e/ou torná-las inverídicas.
- c) Fraudar e/ou falsificar documento.
- d) Pleitear a isenção sem apresentar cópia dos documentos previstos neste item.
- e) Não informar o Número de Identificação Social (NIS) corretamente ou informá-lo nas situações de inválido, excluído, com renda fora do perfil, não cadastrado, de outra pessoa, não informá-lo, com desatualização cadastral por período superior a 48 meses ou outro motivo informado pelo MDS (órgão gestor do CadÚnico).
- f) Não observar prazos para postagem dos documentos.

**5.4.13.** Cada candidato deverá encaminhar individualmente sua documentação, sendo vedado o envio de documentos de mais de um candidato no mesmo envelope.

**5.4.14** As informações prestadas no requerimento de isenção do pagamento do valor de inscrição e nas declarações firmadas serão de inteira responsabilidade do candidato.

**5.4.15** A declaração falsa de dados para fins de isenção do pagamento do valor de inscrição determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis pelo teor das afirmativas, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**5.4.16** Não será aceita solicitação de isenção do pagamento de valor de inscrição via fax, correio eletrônico ou qualquer outra forma que não seja prevista neste Edital.

**5.4.17** A comprovação da tempestividade do requerimento de isenção do pagamento do valor de inscrição será feita pelo registro da data de postagem.

**5.4.18** O pedido de isenção do pagamento do valor de inscrição que não atender a



# CÂMARA MUNICIPAL DE BIAS FORTES

ESTADO DE MINAS



quaisquer das exigências determinadas neste Edital será indeferido, assegurado ao candidato o direito de recurso previsto no item 10.1, deste Edital.

**5.4.19** No dia 04 de dezembro de de 2024, a apuração do resultado final da análise do requerimento de isenção do valor de inscrição será publicada e divulgada no endereço eletrônico <https://capconcursospublicos.com.br/> onde constará listagem dos candidatos por nome em ordem alfabética e número de inscrição, apresentando a informação sobre deferimento ou indeferimento, para consulta.

**5.4.20** O candidato que tiver o pedido de isenção indeferido poderá se manifestar formalmente por meio de recurso administrativo previsto no item 10.1, deste Edital.

**5.4.21** Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato como isento será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**5.4.22** Poderão ser realizadas diligências relativas à situação declarada pelo candidato.

## **6. PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DE PROVAS**

**6.1.** Condições especiais de realização das provas poderão ser requeridas tanto para pessoas com deficiência quanto para pessoas que, em razão de alguma limitação temporária, tenham necessidade.

**6.2.** O candidato poderá requerer, no ato da inscrição ou no momento do pedido de isenção do valor de inscrição, atendimento especial para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a realização destas.

**6.3** A realização de provas nas condições especiais solicitadas pelo candidato, assim consideradas aquelas que possibilitam a prestação do exame respectivo, será condicionada à solicitação do candidato e à legislação específica, devendo ser observada a possibilidade técnica examinada pela CAP Concursos Públicos.



# CÂMARA MUNICIPAL DE BIAS FORTES

ESTADO DE MINAS



**6.4** A CAP Concursos Públicos e Assessoria Técnica e Jurídica Ltda assegurará aos candidatos com deficiência locais de fácil acesso, sem barreiras arquitetônicas e, quando for o caso, pessoas, equipamentos e instrumentos para auxílio durante a realização das provas.

**6.5** O candidato com deficiência deverá requerer condições especiais (ledor, intérprete de libras, prova ampliada, auxílio para transcrição ou sala de mais fácil acesso). Caso não o faça, sejam quais forem os motivos alegados, fica sob sua exclusiva responsabilidade a opção de realizar ou não a prova sem as condições especiais não solicitadas.

**6.6** O candidato que necessitar de condições especiais para escrever deverá indicar sua condição, informando, na solicitação, que necessita de auxílio para transcrição das respostas. Neste caso, o candidato terá o auxílio de um fiscal, não podendo a Câmara Municipal de Bias Fortes/MG e a CAP Concursos Públicos serem responsabilizados, sob qualquer alegação por parte do candidato, por eventuais erros de transcrição cometidos pelo fiscal.

**6.7** O candidato que solicitar condições especiais para realização de prova deverá assinalar, na Ficha Eletrônica de Isenção ou no Requerimento Eletrônico de Inscrição, nos respectivos prazos, a condição especial de que necessitar para a realização da prova, quando houver.

**6.8** O candidato que eventualmente não proceder conforme disposto no item 6.2 deste Edital, não indicando nos formulários a condição especial de que necessita, poderá fazê-lo por meio de requerimento de próprio punho, datado e assinado, devendo este ser enviado à Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo até o término das inscrições.

**6.9** O candidato que necessitar de tempo adicional para a realização das provas deverá encaminhar requerimento por escrito, datado e assinado, acompanhado de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, que justificará a necessidade do tempo adicional solicitado pelo candidato, nos termos do § 2º do art. 40, do Decreto Federal Nº 3.298/1999 e alterações posteriores, até o término do período das



# CÂMARA MUNICIPAL DE BIAS FORTES

ESTADO DE MINAS



---

inscrições.

**6.10** Às pessoas com deficiência visual que solicitarem prova especial ampliada serão oferecidas provas e folhas de respostas com tamanho de letra correspondente a corpo 16 em A3. O participante com baixa visão que, além de prova ampliada, tiver solicitado auxílio de leitor ou transcritor será atendido em sala individual. Se necessária uma prova ampliada em papel especial ou fonte superior a corpo 16, o candidato deve enviar laudo médico especificando a necessidade de forma justificada. O número de candidatos com prova ampliada que não tiverem solicitado auxílio de leitor ou transcritor será de, no máximo, 12 (doze) por sala.

**6.11** Às pessoas com deficiência auditiva que solicitarem condições especiais, serão oferecidos intérpretes de libras somente para tradução das informações e/ou orientações para realização da prova.

**6.12** Aos candidatos que solicitarem auxílio leitor, serviço especializado de leitura da prova para pessoas com deficiências, será oferecido leitura em voz alta de toda a prova, sem realizar nenhum tipo de interpretação ou explicação sobre os conteúdos.

**6.13** A critério médico devidamente comprovado, através de laudo médico, o candidato que por alguma razão necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá apresentar à Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo, em até 7 (sete) dias úteis anteriores à data da Prova Objetiva, requerimento de próprio punho, datado e assinado, indicando as condições de que necessita para a realização das provas e as razões de sua solicitação, e enviá-lo à Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo, acompanhado do respectivo laudo médico. A concessão do atendimento especial fica condicionada à possibilidade técnica examinada pela CAP Concursos em conjunto com a Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo.

**6.14** A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova poderá fazê-lo, desde que assim o requeira conforme o disposto no item 6.2 deste Edital.



# CÂMARA MUNICIPAL DE BIAS FORTES

ESTADO DE MINAS



**6.15** A solicitação deverá ser feita em até 7 (sete) dias úteis antes da data de realização da prova, por meio de requerimento, datado e assinado, entregue pessoalmente ou por requerimento no ato de inscrição.

**6.16** A candidata que não apresentar a solicitação no prazo estabelecido no item 6.15 deste Edital, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a solicitação atendida por questões de não adequação das instalações físicas do local de realização das provas.

**6.17** Na hipótese de não cumprimento do prazo estipulado no item 6.15 deste Edital, o atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido pela CAP Concursos Públicos.

**6.18** Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

**6.19** Para amamentação, a criança deverá permanecer no ambiente a ser determinado pela coordenação local deste Processo Seletivo.

**6.20** A criança deverá estar acompanhada somente de um adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata), e a permanência temporária desse adulto, em local apropriado, será autorizada pela Coordenação deste Processo Seletivo.

**6.21** A candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada de um fiscal, do sexo feminino, da CAP Concursos Públicos que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste Edital.

**6.22** Nos momentos necessários à amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.

**6.23** A amamentação dar-se-á nos momentos em que se fizerem necessários, e na sala reservada para amamentação, ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência nessa sala de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.



# CÂMARA MUNICIPAL DE BIAS FORTES

ESTADO DE MINAS



**6.24** A CAP Concursos Públicos não disponibilizará acompanhante para guarda de criança, devendo a candidata lactante levar acompanhante para tanto, sob pena de não poder realizar as provas.

## **7. DA COMPROVAÇÃO DE INSCRIÇÃO**

**7.1.** A CAP Concursos Públicos e Assessoria Técnica e Jurídica Ltda divulgará no endereço eletrônico <https://capconcursospublicos.com.br/>, para consulta e impressão pelo próprio candidato, até 5 (cinco) dias úteis antes da data de realização das provas, o Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI), em que conterà a data, o horário e o local de realização das provas.

**7.2.** É de inteira responsabilidade do candidato consultar no endereço eletrônico: <https://capconcursospublicos.com.br/> as informações relativas ao horário e ao local da prova.

**7.3.** No CDI, estarão expressos nome completo do candidato, Nº de inscrição, nome e código do cargo / área de conhecimento para o qual concorre, número do documento de identidade, data de nascimento, a data, o horário, o local de realização das provas e outras orientações úteis ao candidato.

**7.4.** É obrigação do candidato conferir no CDI seu nome, o número do documento utilizado na inscrição, a sigla do órgão expedidor, bem como a data de nascimento.

**7.5.** Eventuais erros de digitação ocorridos no nome do candidato, no número do documento de identidade utilizado na inscrição, na sigla do órgão expedidor ou na data de nascimento deverão, obrigatoriamente, ser comunicados pelo candidato à CAP Concursos Públicos no dia, no horário e no local de realização das provas, apresentando a Carteira de Identidade, o que será anotado em formulário específico.

**7.6.** O candidato que não solicitar a correção da data de nascimento até o dia da realização das provas não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.



# CÂMARA MUNICIPAL DE BIAS FORTES

ESTADO DE MINAS



7.7. Em nenhuma hipótese serão efetuadas alterações e / ou retificações nos dados informados, confirmados e transmitidos pelo candidato no Requerimento de Isenção ou no Formulário Eletrônico de Inscrição, relativos ao cargo / área de conhecimento.

## 8. DAS PROVAS

### 8.1 DA DATA E DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

O Processo Seletivo Público de que trata este Edital será composto de Prova Objetiva de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório.

8.1.2 A aplicação da Prova Objetiva ocorrerá no dia **15 de dezembro de 2024**, com duração total de 03 (três) horas para todos os cargos e será realizada em endereço a ser informado nos sites da CAP Concursos Públicos e da Câmara Municipal de Bias Fortes em até 02 (dois) dias antes do dia de aplicação das provas.

8.1.3 A confirmação da data de realização da Prova Objetiva será publicada e divulgada nos endereços eletrônicos <https://capconcursospublicos.com.br/> e <https://camarabiasfortes.mg.gov.br/>

8.1.4 O candidato somente poderá realizar as provas em data, local e horários definidos neste Edital.

8.1.5 O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, do horário e do local de realização da prova, para fins de justificativa de sua ausência.

8.1.6 Se o número de candidatos inscritos exceder à oferta de locais adequados, a CAP Concursos Públicos se reserva o direito de alocá-los em instalações próximas às determinadas para aplicação das provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.

### 8.2 DA PROVA OBJETIVA

8.2.1 As provas objetivas de múltipla escolha serão de caráter eliminatório e



# CÂMARA MUNICIPAL DE BIAS FORTES

ESTADO DE MINAS



classificatório.

**8.2.2** As provas objetivas de múltipla escolha serão realizadas na cidade de Bias Fortes/MG no **dia 15 de dezembro de 2024** previstas para o horário de 14h:00min às 17h:00min horas, podendo, conforme o número de inscrições, ser alteradas, com data odatas a serem informadas três dias uteis após o último dia de pagamento das inscrições e terão duração de 03 (três) horas para sua realização, podendo, ainda, ser em turnos, nos horários compreendidos entre 08h00min às 12h00min e entre 14h00min às 18h00min, horário oficial de Brasília/DF.

**8.2.3** A identificação dos locais de realização das provas escrita, para o qual deverá se dirigir o candidato, **na cidade de Bias Fortes/MG**, são de responsabilidade exclusiva do candidato e o comparecimento no horário determinado.

**8.2.4** As questões das provas escritas objetivas serão do tipo múltipla escolha, 30 questões com 04 (quatro) opções ("A" a "D") e uma única resposta correta.

**8.2.5** A prova será composta por:

**8.2.6** Nível superior: 10 (dez) questões de português; 10 (dez) de matemática e 10 (dez) questões de conhecimentos específicos ao cargo.

**8.2.7** Nível Alfabetizado: 05 (cinco) questões de Português; 10 (dez) questões de Matemática e 10 (dez) questões de conhecimentos gerais e 05 (cinco) questões de conhecimentos específicos.

**8.2.8** Para cada questão será atribuído o valor de 3,34 (três, vírgula trinta e quatro) e somente será classificado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50% (sessenta por cento) nas provas.

**8.2.9** Será considerado aprovado na Prova Objetiva o candidato que obtiver no mínimo 50% (cinquenta por cento) de acerto no total das questões e não zerar nenhum dos conteúdos da Prova Objetiva.

**8.2.10** Será excluído deste Concurso o candidato que não obtiver o percentual mínimo de acertos exigidos para aprovação nos termos dos itens anteriores.



# CÂMARA MUNICIPAL DE BIAS FORTES

ESTADO DE MINAS



## 8.3 DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

**8.3.1** As provas serão aplicadas na Sede da Câmara Municipal de Bias Fortes/MG **no dia 15 de dezembro de 2024**. Todas as informações serão devidamente publicadas no site da CAP Concursos Públicos, da Câmara Municipal de Bias Fortes/MG, bem como, afixada em mural de publicações na Sede do Legislativo Municipal.

**8.3.2** Caso o número de candidatos inscritos exceda à oferta de locais adequados, a CAP Concursos Públicos e a Câmara Municipal de Bias Fortes/MG reservam-se o direito de alocá-los em instalações próximas às determinadas para aplicação das provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.

**8.3.3** Não haverá segunda chamada para as provas, devendo ser eliminado deste certame o candidato ausente por qualquer motivo.

**8.3.4** Não será permitido ao candidato prestar provas fora da data, do horário estabelecido ou do espaço físico determinado pela CAP Concursos Públicos, informado no CDI e divulgado na forma prevista no Edital.

**8.3.5** Não será permitida, nos locais de realização das provas, a entrada e / ou permanência de pessoas não autorizadas pela CAP concursos Públicos, salvo o previsto no item 6.20 deste Edital e autoridades do Município de Bias Fortes/MG.

**8.3.6** A duração de realização das provas será de 03 (três) horas e poderá ser acompanhado pelo marcador temporal na frente da sala, sendo responsabilidade do candidato observar o horário estabelecido.

**8.3.7** Não haverá prorrogação do tempo de duração das provas, salvo em casos excepcionais não previstos neste edital que será deliberado pela CAP Concursos Públicos em conjunto com a Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo.

**8.3.8** Se, por qualquer razão fortuita, o certame sofrer atraso em seu início ou necessitar de interrupção, será concedido prazo adicional aos candidatos do local



# CÂMARA MUNICIPAL DE BIAS FORTES

ESTADO DE MINAS



afetado, de modo que tenham o tempo total previsto neste Edital para a realização das provas, em garantia à isonomia do certame.

**8.3.9** Na ocorrência do item anterior, os candidatos deverão permanecer no local de provas. Durante o período em que estiverem aguardando, para fins de interpretação das regras deste Edital, o tempo para realização da prova será interrompido.

**8.3.10** Período de Sigilo: não será permitido ao candidato se ausentar em definitivo da sala de provas antes de decorridos 60 (sessenta) minutos do início das provas.

**8.3.11** O candidato que, por qualquer motivo ou recusa, não permanecer em sala durante o Período de Sigilo estabelecido no item 8.5.10 deste Edital terá o fato registrado na Ata de Ocorrências da sala e será eliminado do certame.

**8.3.12** A inviolabilidade dos malotes das provas será comprovada no momento do rompimento de seus lacres, mediante termo formal, na presença de, no mínimo, dois candidatos convidados aleatoriamente nos locais de realização das provas.

**8.3.13** Os candidatos deverão comparecer aos locais, onde os portões serão abertos 60 minutos antes do horário previsto para o início da realização das provas, munidos do original de documento de identidade oficial com foto, caneta esferográfica azul ou preta, fabricada em material transparente e preferencialmente do Comprovante Definitivo de Inscrição – CDI ou do boleto original quitado com comprovante de pagamento.

**8.3.14** O candidato deverá levar somente os objetos citados nos itens 8.5.13. Caso assim não proceda, deverá informar ao fiscal da sala, que determinará o seu recolhimento. Durante todo o período de permanência dos candidatos no local da prova, não se responsabiliza a Câmara Municipal de Bias Fortes/MG e a CAP Concursos Públicos por perdas, extravios, furto, roubo ou danos que eventualmente ocorrerem.

**8.3.15** Os candidatos não poderão utilizar-se, em hipótese alguma de lapiseira, corretivos, borracha ou outro material distinto do constante no item 8.5.13.



# CÂMARA MUNICIPAL DE BIAS FORTES

ESTADO DE MINAS



**8.3.16** Quaisquer acessórios como óculos escuros, boné, chapéu, gorro, lenço ou similares não terão seu uso permitido.

**8.3.17** Quaisquer aparelhos eletrônicos como telefone celular, *smartphones*, *tablets*, relógios (ainda que analógico), enquanto na sala de prova, deverão permanecer desligados, tendo sua bateria retirada. Caso tais aparelhos emitam qualquer som, o fato será registrado na Ata de Ocorrências da sala e o candidato será eliminado do certame.

**8.3.18** Os objetos ou documentos perdidos durante a realização das provas, que por ventura venham a ser entregues à CAP Concursos Públicos, serão guardados pelo prazo de 90 (noventa) dias e encaminhados posteriormente à:

- a) Seção de achados e perdidos dos Correios, tratando-se de documentos.
- b) Instituições assistencialistas, tratando-se de objetos.

**8.3.19** É vedado o ingresso de candidato na sala de prova portando arma de fogo ou objetos similares, mesmo que possua o respectivo porte. Nessa situação, o candidato não será autorizado a deixá-la em local indicado pelos aplicadores em quaisquer hipóteses.

**8.3.20** No caso de perda, roubo ou na falta do documento de identificação com o qual se inscreveu neste certame, o candidato poderá apresentar outro documento de identificação equivalente.

**8.3.21** Serão considerados documentos de identidade oficial: Cédula Oficial de Identidade (RG), Carteira expedida por Órgão ou Conselho de Classe (OAB, CRP, etc.), Carteira de Trabalho e Previdência Social, Certificado de Reservista com foto, Carteira de Motorista com foto e Passaporte, válidos.

**8.3.22** O documento de identificação deverá estar em perfeita condição a fim de permitir, com clareza, a identificação do candidato e deverá conter, obrigatoriamente, filiação, fotografia, data de nascimento e assinatura.



# CÂMARA MUNICIPAL DE BIAS FORTES

ESTADO DE MINAS



**8.5.24** Não será realizada a identificação do candidato que não estiver portando documentos de identidade ou documento com prazo de validade vencido, ilegíveis, não identificáveis e / ou danificados.

**8.5.25** Não serão aceitos, por serem destinados a outros fins, documentos tais como protocolos, CPF, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada, cópias dos documentos citados, ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital.

**8.5.26** O candidato que não apresentar documento de identidade oficial conforme descrito no item 8.5.21 deste Edital não poderá fazer a prova.

**8.5.27** Depois de identificado e instalado, o candidato somente poderá deixar a sala mediante consentimento prévio, acompanhado de um fiscal ou sob a fiscalização da equipe de aplicação de provas.

**8.5.28** Quando do ingresso na sala de aplicação de provas, os candidatos deverão recolher todos os equipamentos eletrônicos e / ou materiais não permitidos em local fornecido pelo fiscal de aplicação, onde permanecerá durante toda a realização das provas e somente poderá ser retirado após o candidato deixar o local de provas.

**8.5.29** A autorização para início das provas será emitido até 15 minutos após o fechamento do portão. Este tempo será destinado à recepção e identificação do candidato que tenha entrado no prédio no horário limítrofe, abertura do pacote de provas nas salas e sua distribuição.

**8.5.30** Após a autorização pelo fiscal de provas, os candidatos estão autorizados a manusear a prova e iniciar a resolução das questões, sendo o tempo de duração das provas destinado à leitura das instruções do Caderno de Provas, à conferência e assinatura da Folha de Respostas, à conferência e transcrição das respostas do Caderno de Questões da Prova para a Folha de Respostas, conforme indicado no item 8.5.6 deste Edital.

**8.5.31** Ao receber o Caderno de Questões, o candidato deverá conferi-lo e, caso esteja incompleto ou apresente defeito, deverá solicitar ao fiscal de sala que o substitua, não



# CÂMARA MUNICIPAL DE BIAS FORTES

ESTADO DE MINAS



cabendo reclamações posteriores nesse sentido. Faz parte da verificação a ser realizada pelo candidato as informações de cargo em que se inscreveu na capa do Caderno de Provas e dos dados pessoais descritos em sua Folha de Resposta.

**8.5.32** As instruções constantes no Caderno de Questões e na Folha de Resposta, bem como as orientações e instruções expedidas pela CAP Concursos Públicos durante a realização das provas, complementam este Edital e deverão ser rigorosamente observadas e seguidas pelo candidato.

**8.5.33** Eventuais erros de digitação ocorridos no nome do candidato, no número do documento de identidade utilizado na inscrição, na sigla do órgão expedidor ou na data de nascimento deverão, obrigatoriamente, ser comunicados ao fiscal da sala pelo candidato – ao encerrar sua prova – apresentando seu documento de identificação, o que será registrado na Ata de Ocorrências da sala.

**8.5.34** O candidato deverá apor sua assinatura na lista de presença de acordo com aquela constante no seu documento de identidade apresentado.

**8.5.35** Os candidatos com cabelos longos devem comparecer com os cabelos presos, deixando as orelhas à mostra. Não serão fornecidos prendedores de cabelo.

**8.5.36** Será proibida, durante a realização das provas, qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou entre estes e pessoas estranhas, oralmente ou por escrito, assim como não será permitido o uso de livros, códigos, manuais, impressos, anotações ou quaisquer outros meios.

**8.5.37** Será proibido, durante a realização das provas, fazer uso ou portar, mesmo que desligados, quaisquer equipamentos eletrônicos ou analógicos.

**8.5.38** Ao término do prazo estabelecido para a prova, os três últimos candidatos deverão permanecer na sala até que o último candidato termine sua prova, devendo todos assinar a Ata de Ocorrências da sala, atestando a idoneidade da fiscalização das provas, retirando-se da sala de prova de uma só vez.



# CÂMARA MUNICIPAL DE BIAS FORTES

ESTADO DE MINAS



**8.5.39** Findo o horário-limite para a realização da prova, o candidato deverá entregar o Caderno de Questões e as Folhas de Respostas (da Prova Objetiva), esta última devidamente preenchida e assinada, ao Aplicador de Sala.

**8.5.40** Somente serão permitidos assinalamentos na Folha de Respostas feitos com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros, respeitadas as condições solicitadas e concedidas aos portadores de deficiência.

**8.5.41** A correção da Prova Objetiva será realizada por processamento eletrônico. Portanto, serão consideradas somente as respostas das questões transferidas para a Folha de Respostas da Prova Objetiva.

**8.5.42** Na correção da Folha de Respostas, serão computadas como erros as questões não assinaladas, as que contiverem mais de uma resposta e as rasuradas.

**8.5.43** O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar sua Folha de Respostas da Prova Objetiva sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de sua correção.

**8.5.44** Não haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato. Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente serão de inteira responsabilidade do candidato

**8.5.45** O candidato somente poderá levar o seu Caderno de Questões da Prova após 60 (sessenta) minutos contados do início de realização das provas.

**8.5.46** Ao terminarem as provas, os candidatos deverão se retirar imediatamente do local, não sendo possível nem mesmo a utilização dos banheiros.

**8.5.47** O candidato será submetido a detector de metais caso solicite ir ao banheiro, bem como, poderá ser submetido a detector de metais durante a realização das provas.

**8.5.48** No dia de realização das provas não serão fornecidas, por qualquer membro da



# CÂMARA MUNICIPAL DE BIAS FORTES

ESTADO DE MINAS



equipe de aplicação destas e / ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e / ou aos critérios de avaliação e de classificação.

**8.5.49** Será eliminado deste certame, o candidato que se apresentar após o fechamento dos portões.

**8.5.50** Poderá, ainda, ser eliminado o candidato que:

- a) Tratar com falta de urbanidade os examinadores, auxiliares, aplicadores ou autoridades presentes.
- b) Estabelecer comunicação com outros candidatos ou com pessoas estranhas a este certame, por qualquer meio.
- c) Usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros.
- d) Portar arma(s) no local de realização das provas, ainda que de posse de documento oficial de licença para o respectivo porte.
- e) Portar, mesmo que desligados ou fizer uso, durante o período de realização das provas, quaisquer equipamentos eletrônicos ou analógicos como relógios, calculadora, *notebook*, *tablets*, telefones celulares e *smartphones*, gravador entre outros.
- f) Fizer uso de livros, códigos, manuais, impressos e anotações.
- g) Deixar de atender as normas contidas no Caderno de Questões e na Folha de Resposta da Prova Objetiva e demais orientações e instruções expedidas pela CAP Concursos Públicos, durante a realização das provas.
- h) Recusar a submeter-se aos procedimentos de vistoria ou não apresentar documento de identificação oficial válido e ainda se estes estiverem com prazos de validade vencidos, ilegíveis, não identificáveis e / ou danificados.
- i) Deixar de entregar a Folha de Resposta da Prova, findo o prazo-limite para realização da prova.
- j) Entregar a Folha de Respostas da Prova com marcações ou escritos, bem como



# CÂMARA MUNICIPAL DE BIAS FORTES

ESTADO DE MINAS



contendo qualquer forma de identificação ou sinal descritivo (nome, pseudônimo, símbolo, data, local, desenhos ou formas) produzido pelo candidato fora do lugar especificamente indicado para tal finalidade.

**8.5.51** Caso ocorra alguma situação prevista no item 8.5.50 deste Edital, a CAP Concursos Públicos lavrará ocorrência e, em seguida, encaminhará o referido documento à Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo Público da Câmara Municipal de Bias Fortes/MG, a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis, ouvida a CAP Concursos Públicos no que lhe couber.

**8.5.52** Nos casos em que o candidato tiver quaisquer questionamentos sobre o gabarito e questões da prova, poderá se manifestar formalmente por meio de recursos administrativo previsto no item 10.1, alínea “d” deste Edital.

**8.5.53** Quando, após as provas, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado meios ilícitos, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado deste Certame.

## **9 DA CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE DOS CANDIDATOS**

**9.1** Será considerado classificado neste Processo Seletivo o candidato que obtiver a pontuação mínima exigida nos termos deste Edital.

**9.2** A nota final dos candidatos aprovados neste Processos Seletivo será:

**9.3** O total de pontos obtido na Prova Objetiva;

**9.4** Na hipótese de igualdade de nota final entre candidatos, serão aplicados critérios de desempate, tendo preferência, sucessivamente, o candidato que tiver:

a) Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece o parágrafo único do art. 27 da Lei Federal Nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), sendo considerada, para esse fim, a data de realização das provas objetivas.

b) Idade maior.

c) **Maior número de acertos na Prova Objetiva, nas questões de Conhecimentos**



# CÂMARA MUNICIPAL DE BIAS FORTES

ESTADO DE MINAS



## Específicos.

- d) Maior número de acertos na Prova Objetiva, nas questões de Matemática.
- e) Maior número de acertos na Prova Objetiva, nas questões de Português.
- f) Ainda assim permanecendo o empate, sorteio público.

**9.5** Os candidatos aprovados neste processo Seletivo serão classificados em ordem decrescente de nota final, observada a área de conhecimento para os quais concorreram.

**9.6** A classificação dos candidatos aprovados será feita da seguinte forma:

a) A lista conterà a classificação de todos os candidatos em ampla concorrência, respeitada a área de conhecimento para a qual se inscreveram, considerando que no presente Processo Seletivo o quantitativo de vagas disponibilizadas não permite reserva de vagas a portadores de deficiências.

**9.7** O resultado final deste Processo Seletivo será publicado e divulgado nos endereços eletrônicos: <https://capconcursospublicos.com.br/> e <https://camarabiasfortes.mg.gov.br/> que constarão as notas finais dos candidatos aprovados, assim como a classificação por eles obtida.

**9.8** O candidato não aprovado será excluído do Processo Seletivo e não constará da lista de classificação.

**9.9** Não haverá divulgação da relação de candidatos reprovados/desclassificados.

**9.10** O candidato reprovado poderá obter a informação sobre a sua situação neste Processo Seletivo por meio de solicitação Individual no endereço eletrônico: [capconcursospublicos@gmail.com](mailto:capconcursospublicos@gmail.com) após a publicação dos resultados.

## 10 DOS RECURSOS

**10.1** Caberá interposição de recurso fundamentado à CAP Concursos Públicos, nos



# CÂMARA MUNICIPAL DE BIAS FORTES

ESTADO DE MINAS



prazos estabelecidos no ANEXO II deste Edital em todas as decisões proferidas e que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos, tais como nas seguintes situações:

- a) Contra indeferimento do Pedido de Isenção do valor de Inscrição.
- b) Contra indeferimento da Inscrição.
- c) Contra indeferimento do pedido de condição especial para realização das provas.
- d) Contra o gabarito preliminar e o conteúdo das questões da Prova Objetiva.
- e) Contra a classificação preliminar (somatório de pontos da prova objetiva) no Processo Seletivo.

**10.2.** No caso de indeferimento da inscrição, item 10.1 alínea “b”, o candidato deverá, obrigatoriamente, enviar por e-mail: [capconcursospublicos@gmail.com](mailto:capconcursospublicos@gmail.com) cópia legível do comprovante de pagamento do valor da inscrição, com autenticação bancária, bem como de toda a documentação das informações que o candidato julgar necessárias à comprovação da regularidade de sua inscrição.

**10.3** Para interposição de recurso mencionado na alínea “e”, o candidato terá vista ao julgamento de sua Prova, através de arquivo digitalizado, no período recursal, disponibilizado pessoalmente ao candidato devendo solicitar através do contato: [capconcursospublicos@gmail.com](mailto:capconcursospublicos@gmail.com)

**10.4** Os recursos mencionados no item 10.1 deste Edital deverão ser encaminhados por uma das seguintes formas:

**10.5** Através do site da CAP concursos na área do candidato correspondente a cada fase recursal, conforme discriminado no item 10.1, que estará disponível 24 (vinte e quatro) horas do período recursal.

**10.6** Os recursos devem seguir as determinações constantes no site <https://capconcursospublicos.com.br/>



# CÂMARA MUNICIPAL DE BIAS FORTES

ESTADO DE MINAS



- 
- a) Serem elaborados com argumentação lógica, consistente e acrescidos de indicação da bibliografia pesquisada pelo candidato para fundamentar seus questionamentos.
  - b) Apresentar a fundamentação referente apenas à questão previamente selecionada para recurso.
  - c) Indicar corretamente o número da questão e as alternativas a que se refere o recurso.

**10.7** Para situação mencionada no item 10.1, alínea “d”, deste Edital, será admitido um único recurso por questão para cada candidato, devidamente fundamentado.

**10.8** Não serão aceitos recursos coletivos.

**10.9** Serão indeferidos os recursos que:

- a) Não estiverem devidamente fundamentados.
- b) Não apresentarem argumentações lógicas e consistentes.
- c) Forem encaminhados via fax, telegrama.
- d) Forem interpostos em desacordo com o prazo conforme estabelecido no item 10.1.
- e) Apresentarem no corpo da fundamentação outras questões que não a selecionada para recurso.

**10.10** Não serão deferidos os recursos a que se refere o item 10.1 que não atenderem às formas e aos prazos determinados neste Edital.

**10.11** Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares cujo teor seja objeto de recurso apontado no item 10.1 deste Edital.

**10.12** A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento dos recursos será encaminhada ao endereço eletrônico pessoal do candidato recorrente.



# CÂMARA MUNICIPAL DE BIAS FORTES

ESTADO DE MINAS



**10.13** A decisão de que trata o item 10.9 deste Edital terá caráter terminativo e não será objeto de reexame.

**10.14** Os pontos relativos a questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram a prova e não obtiveram pontuação nas referidas questões conforme o primeiro gabarito oficial, independentemente de interposição de recursos. Os candidatos que haviam recebido pontos nas questões anuladas, após os recursos, terão esses pontos mantidos sem receber pontuação a mais.

**10.15** Alterado o gabarito oficial, de ofício ou por força de provimento de recurso, as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito.

**10.16** Na ocorrência do disposto nos itens 10.14 e 10.15 deste Edital, poderá haver alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida.

**10.17** Não haverá reapreciação de recursos.

**10.18** Não serão permitidas ao candidato a inclusão, a complementação, a suplementação e/ou a substituição de documentos durante ou após os períodos recursais previstos neste Edital.

**10.19** A banca examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

**10.20** Em caso de alteração do resultado, será publicada a reclassificação dos candidatos e a divulgação da nova lista de aprovados.

**10.21** O resultado final deste Processo Seletivo Público será publicado e será divulgado nos endereços eletrônicos: <https://capconcursospublicos.com.br/>  
e <https://camarabiasfortes.mg.gov.br/>

A Câmara Municipal de Bias Fortes/MG e a CAP Concursos Públicos não se



# CÂMARA MUNICIPAL DE BIAS FORTES

ESTADO DE MINAS



responsabilizam, quando os motivos de ordem técnica não lhe forem imputáveis, por recursos não recebidos por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados.

## **11 DA HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO**

**11.1** O resultado final do Processo Seletivo Público será homologado por meio de ato da Câmara Municipal de Bias Fortes /MG.

**11.2** O ato de homologação do resultado final do Processo Seletivo Público será publicado e divulgado nos endereços eletrônicos <https://capconcursospublicos.com.br/> e <https://camarabiasfortes.mg.gov.br/>

## **12 DOS EXAMES MÉDICOS PRÉ-ADMISSIONAIS**

### **12.1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**12.1.1** O candidato nomeado em decorrência de aprovação neste Processo Seletivo deverá se submeter a Exame Médico Pré-Admissional, sob a responsabilidade da Câmara Municipal de Bias Fortes/MG, que concluirá quanto à sua aptidão física e mental para o exercício do cargo.

**12.1.2** Para a realização do Exame Médico Pré-Admissional, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Encaminhamento da Câmara Municipal.
- b) Documento original de identidade, com foto e assinatura.
- c) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF.

**12.1.3** O candidato que for considerado inapto no Exame Médico Pré-Admissional poderá recorrer da decisão, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da



# CÂMARA MUNICIPAL DE BIAS FORTES

ESTADO DE MINAS



---

data em que se der ciência do resultado da inaptidão ao candidato.

**12.1.4** Decorrido o prazo para interposição do recurso de que trata o item 12.1.3 deste Edital, o candidato considerado inapto no Exame Médico Pré-Admissional estará impedido de tomar posse e terá seu ato de nomeação tornado sem efeito.

**12.1.5** O recurso referido no item 12.1.3 deste Edital suspende o prazo legal para a posse do candidato.

## **13 DA CONTRATAÇÃO E EXERCÍCIO DO CARGO**

**13.1** Concluído o Processo Seletivo e homologado o resultado final, a contratação do candidato aprovado dentro do número de vagas ofertadas neste Edital obedecerá à estrita ordem de classificação, ao prazo de validade processo Seletivo e ao cumprimento das disposições legais pertinentes.

**13.2** A nomeação será direito subjetivo do candidato aprovado dentro do número de vagas ofertadas neste Edital, no prazo de validade do Processo Seletivo.

**13.3** O candidato nomeado deverá se apresentar para posse, às suas expensas, no prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento do cargo, sob pena de ter seu ato de nomeação tornado sem efeito.

**13.4** A Câmara Municipal de Bias Fortes/MG emitirá, na época de contratação do candidato, aviso a ser publicado e divulgado nos endereços eletrônicos: <https://capconcursospublicos.com.br/> e <https://camarabiasfortes.mg.gov.br/> indicando procedimentos e local para posse.

**13.5** O candidato nomeado deverá apresentar obrigatoriamente, no ato da posse:

- a) 2 (duas) fotos 3x4 (recentes e coloridas).
- b) Fotocópia do documento de identidade com fotografia, acompanhada do original.
- c) Fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição,



# CÂMARA MUNICIPAL DE BIAS FORTES

ESTADO DE MINAS



---

acompanhada do original.

- d) Fotocópia do Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF), acompanhada do original.
- e) Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), acompanhada do original (se tiver).
- f) Fotocópia de Certidão de Nascimento ou de Casamento.
- g) Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino, acompanhada do original.
- h) Fotocópia do comprovante de residência atualizado, acompanhada do original.
- i) Declaração de que exerce, ou não, outro cargo, emprego ou função pública nos âmbitos federal, estadual e/ou municipal.
- j) Declaração de bens atualizada até a data da posse.
- k) Carteira de Trabalho.
- l) Cartão de cadastramento no PIS/PASEP.
- m) Comprovante de escolaridade mínima exigida para o cargo, nas condições especificadas no **ANEXO I** deste Edital.

**13.6** O candidato nomeado será responsabilizado administrativamente por quaisquer informações inverídicas que vier a prestar, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**13.7** Estará impedido de tomar posse o candidato que deixar de comprovar qualquer um dos requisitos especificados no item 13.5 deste Edital.

**13.8** Após tomar posse, o candidato passará à condição de servidor público e deverá entrar em exercício no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da posse.



# CÂMARA MUNICIPAL DE BIAS FORTES

ESTADO DE MINAS



**13.9** Nos termos do art. 37, §8º, II e 41, §1º, III da Constituição da República; Lei Federal 8.112/1990 e EC 19/1998 todos o candidato aprovado e devidamente empossado, deverá ser submetidos à Avaliação de Desempenho durante o Estágio Probatório

## **14 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**14.1** A Câmara Municipal de Bias Fortes/MG e a CAP Concursos Públicos e Assessoria Técnica e Jurídica Ltda eximem-se das despesas com viagens e estadia dos candidatos para prestar as provas deste Processo Seletivo público.

**14.2** Todas as publicações oficiais referentes ao Processo Seletivo Público de que trata este Edital serão feitas divulgadas nos endereços eletrônicos:  
<https://capconcursospublicos.com.br/>e <https://camarabiasfortes.mg.gov.br/>

**14.3** O acompanhamento das publicações, atos complementares, avisos, comunicados e convocações referentes ao Processo Seletivo Público é de responsabilidade exclusiva do candidato.

**14.4** O candidato deverá consultar o endereço eletrônico da CAP Concursos Públicos (<https://capconcursospublicos.com.br/>) frequentemente para verificar as informações que lhe são pertinentes referentes à execução do Processo Seletivo Público, até a data de homologação.

**14.5** Não serão prestadas, por telefone, informações relativas ao resultado ou qualquer outro gênero de informação deste Processo Seletivo Público.

**14.6** A eventual disponibilização de atos nos endereços eletrônicos da Câmara Municipal de Bias Fortes/MG e a CAP Concursos Públicos não isenta o candidato da obrigação de acompanhar as publicações oficiais sobre este Processo Seletivo Público.

**14.7** Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer atos complementares, avisos, comunicados e convocações, relativos a este Processo Seletivo Público, que vierem a ser publicados divulgados nos endereços eletrônicos:  
<https://capconcursospublicos.com.br/>e <https://camarabiasfortes.mg.gov.br/>



# CÂMARA MUNICIPAL DE BIAS FORTES

ESTADO DE MINAS



**14.8** Para fins de comprovação de aprovação ou classificação do candidato no Processo Seletivo, será válida a publicação nos endereços eletrônicos <https://capconcursospublicos.com.br/> e <https://camarabiasfortes.mg.gov.br/>

**14.9** Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas.

**14.10** A Câmara Municipal de Bias Fortes/MG e a CAP Concursos Públicos não se responsabilizarão por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes às matérias deste Processo Seletivo Público que não sejam oficialmente divulgadas ou por quaisquer informações que estejam em desacordo com o disposto neste Edital.

**14.11** Não serão fornecidas provas relativas a concursos ou seletivos anteriores.

**14.12** Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos de lei e atos normativos a ela posteriores, não serão objeto de avaliação nas provas do Processo Seletivo.

**14.13** Para contagem dos prazos de interposição de recursos, deverá ser observado o disposto no item 10.1 deste Edital.

**14.14** Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor seja objeto de recurso apontado neste Edital.

**14.15** A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova e/ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, em todos os atos relacionados a este Processo Seletivo Público, quando constatada a omissão ou declaração falsa de dados ou condições, irregularidade de documentos ou, ainda, irregularidade na realização das provas, com finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



# CÂMARA MUNICIPAL DE BIAS FORTES

ESTADO DE MINAS



**14.16** Comprovada a inexatidão ou irregularidades decorrentes de informações prestadas por candidato, estará este sujeito a responder por falsidade ideológica de acordo com o art. 299 do Código Penal.

**14.17** Em caso de verificação de incorreção nos dados pessoais (nome, endereço e telefone para contato, data de nascimento) constantes do Formulário Eletrônico de Inscrição, o candidato deverá atualizar suas informações nas seguintes condições:

a) Até a publicação do Resultado Final, para atualizar os dados pessoais (nome, identidade, órgão expedidor, data da expedição e data de nascimento), o candidato deverá, obrigatoriamente, comunicar à CAP Concursos Públicos por e-mail: [capconcursospublicos@gmail.com](mailto:capconcursospublicos@gmail.com), o que será anotado em formulário específico.

b) Após a data de homologação e durante o prazo de validade deste Processo Seletivo, o candidato deverá efetuar a atualização dados pessoais (nome, endereço e telefone para contato, data de nascimento) junto à Câmara Municipal de Bias Fortes/MG, por meio de correspondência registrada, às expensas do candidato.

**14.18** A atualização de dados pessoais junto à Câmara Municipal de Bias Fortes/MG e a CAP Concursos Públicos não desobriga o candidato de acompanhar as publicações oficiais do Processo Seletivo, não cabendo a este alegar perda de prazo por ausência de recebimento de correspondência.

**14.19** A Câmara Municipal de Bias Fortes/MG e a CAP Concursos Públicos não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

- a) Endereço eletrônico incorreto e/ou desatualizado.
- b) Endereço residencial desatualizado.
- c) Endereço residencial de difícil acesso.
- d) Correspondência devolvida pela Empresa de Correios por razões diversas.



# CÂMARA MUNICIPAL DE BIAS FORTES

ESTADO DE MINAS



---

e) Correspondência recebida por terceiros.

**14.20** As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos pela Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo da Câmara Municipal de Bias Fortes/MG e a CAP Concursos Públicos, no que a cada um couber.

**14.21** Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será comunicada em Errata, Ato Complementar, Edital ou Aviso a ser publicado nos endereços eletrônicos <https://capconcursospublicos.com.br/> e <https://camarabiasfortes.mg.gov.br/>

**14.22** Em atendimento à política de arquivos, a Câmara Municipal de Bias Fortes/MG procederá à guarda de documentos relativos ao Processo Seletivo, observada a legislação específica pelo prazo de 5 (cinco) anos.

Bias Fortes, 18 de novembro de 2024

VAGNER MACHADO DE ALMEIDA

Presidente da Câmara Municipal de Bias Fortes/MG



# CÂMARA MUNICIPAL DE BIAS FORTES

ESTADO DE MINAS



---

## ANEXOS QUE COMPÕE ESTE EDITAL

ANEXO I – FASES DOS PROCESSO SELETIVO

ANEXO II– CARGO/VAGAS/SALÁRIOS/CARGA HORÁRIA/ESCOLARIDADE

ANEXO III – CRONOGRAMA;

ANEXO IV– FICHA DE INSCRIÇÃO (MODELO ILUSTRATIVO – INSCRIÇÃO NO SITE);

ANEXO V - MODELO DE ATESTADO MÉDICO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA;

ANEXO VI - REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO -(ILUSTRATIVO –  
VIA SITE);

ANEXO VII - REQUERIMENTO PARA RECURSO (ILUSTRATIVO – (VIA SITE);

ANEXO - VIII CONTEÚDO PROGRAMÁTICO;

ANEXO -IX DESCRIÇÃO SUMÁRIA E DETALHADA DOS CARGOS



# CÂMARA MUNICIPAL DE BIAS FORTES

ESTADO DE MINAS



## ANEXO I

### FASES DO PROCESSO SELETIVO

TABELA 1

NÍVEL SUPERIOR							
CARGO	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL (PONTOS)	CARÁTER
1 - CONTROLADOR INTERNO 2 - CONTADOR	1ª	Objetiva	Língua Portuguesa	10	3,34	33,4	Eliminatório e Classificatório
			Matemática	10	3,34	33,4	
Conhecimentos Específicos			10	3,34	33,4		
TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS				30	-----	100,2	-----

TABELA 2

NÍVEL ALFABETIZADO							
CARGO	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL (PONTOS)	CARÁTER
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1ª	Objetiva	Língua Portuguesa	05	3,34	16,7	Eliminatório e Classificatório
			Matemática	10	3,34	33,4	
			Conhecimentos Gerais	10	3,34	33,4	
			Conhecimentos Específicos	05		16,7	
	TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS				30	-----	100,2
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS				-----	-----	100,2	



# CÂMARA MUNICIPAL DE BIAS FORTES

ESTADO DE MINAS



## ANEXO II

COD	CARGOS	N° VAGAS	VAGAS P/ DEF.	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTOS
01	CONTADOR	01	0	NÍVEL SUPERIOR , HABILITADO E INSCRIÇÃO NO RESPECTIVO CONSELHO	30 H SEMANAIS	R\$ 2.965,48
01	CONTROLADOR INTERNO	01	0	NÍVEL SUPERIOR ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO, CIÊNCIAS CONTÁBEIS OU BACHAREL EM DIREITO	30 H SEMANAIS	1.883,18
01	AUXILIAR DE SEVIÇOS GERAIS	01	0	ALFABETIZADO	30 H SEMANAIS	1.426,41



# CÂMARA MUNICIPAL DE BIAS FORTES

ESTADO DE MINAS



## ANEXO III - CRONOGRAMA

CRONOGRAMA	DATA	HORÁRIO (horário de Brasília)
Inscrições via site ( <a href="http://www.capconcursospublicos.com.br">www.capconcursospublicos.com.br</a> )	24 de novembro de 2024 à 8 de dezembro de 2024	24 hs
*Prazo para pedido de isenções dos valores de inscrições e condições especiais para realização das provas	25 à 27 de novembro de 2024	24 hs
Resultado Parcial dos pedidos de isenções	29 de novembro de 2024	À partir da 17:00hs
* Prazo para interposição de recurso contra o Resultado Parcial das isenções.	30 de novembro à 2 de dezembro de 2024	Ate as 23:59h
Resultado final/homologação das isenções	4 de dezembro de 2024	À partir da 17:00hs
*Ultimo dia para pagamento das Inscrições	8 de dezembro de 2024	24 hs
* Resultado parcial das inscrições e Candições Especiais	10 de dezembro de 2024	À partir das 17:00 hs
* Prazo para interposição de recurso contra a resultado parcial das inscrições e Condições Epeciais.	10 à 12 de dezembro de 2024	Ate as 23:59h
* Resultado final / homologação das inscrições/Locais de Provas.	13 de dezembro de 2024	À partir das 14:00 hs
** Prova Escrita/Objetiva	15 de dezembro de 2024	Das 13 às 17:00hs
* Divulgação do Gabarito da Prova Escrita/Objetiva	16 de dezembro de 2024	À partir das 8:00 hs
* Prazo para Interposição de Recursos acerca do gabarito da prova escrita	16 à 18 de dezembro de 2024	Até as 17:00hs
* Divulgação do Gabarito final e do Resultado Preliminar	24 de dezembro de 2024	À partir das 8:00 hs
*Prazo de Recurso referente aos resultados Preliminares	24 à 26 de dezembro	Até as 17:00hs do dia 26 de dezembro
* Resultado Definitivo e homologação	27 de dezembro de 2024	À partir das 17:00 hs



# CÂMARA MUNICIPAL DE BIAS FORTES

ESTADO DE MINAS



## ANEXO IV

CÂMARA MUNICIPAL DE BIAS FORTES/MG.

CAP CONCURSOS PÚBLICOS E ACESSORIA TÉCNICA E JURÍDICA LTDA

FICHA DE INSCRIÇÃO –PROCESSO SELETIVO PÚBLICO – EDITAL 001/2024

INSCRIÇÃO Nº:

NOME DO CARGO:

Ficha de Inscrição para Processo Seletivo Público de Provas, Provas de Título  
Nome: (Sem abreviações)

Nº do Documento de Identidade:

CPF:

Data de Nascimento:

Estado Civil:

Endereço completo para correspondência (Rua, Avenida, Praça, etc.)

Nº

Apto.

Bairro

CEP:

Cidade onde  
reside

Estado

Telefone:

Email

CARGO ALMEJADO:

[ ] Portador de

Especificar



# CÂMARA MUNICIPAL DE BIAS FORTES

ESTADO DE MINAS



<input type="checkbox"/> Necessito de condições especiais para realização da prova. Especificar:
<input type="checkbox"/> Interesse em concorrer às vagas destinadas a portadores de deficiência.

OBS: O CANDIDATO DEVERÁ SE DIRIGIR AO BANCO MUNIDO DO BOLETO BANCÁRIO COM O VALOR REFERENTE À TAXA DE INSCRIÇÃO E PAGAR PARA EFETIVAÇÃO DA SUA INSCRIÇÃO.

A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas no edital.

BIAS FORTES, MG, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

O candidato deverá apresentar no dia das provas:

- i. Cédula de Identidade (RG)



# CÂMARA MUNICIPAL DE BIAS FORTES

ESTADO DE MINAS



## ANEXO - V

### MODELO DE ATESTADO MÉDICO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Atesto para os devidos fins de direito que o Sr.  
(a) \_\_\_\_\_ é portador (a) da  
deficiência \_\_\_\_\_ código internacional da  
doença (CID) \_\_\_\_\_, sendo compatível à deficiência apresentada pelo paciente  
com as atribuições do cargo de \_\_\_\_\_ disponibilizado no  
Processo Seletivo 001/2024 conforme Edital.

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

OBSERVAÇÃO: Nome, assinatura e número do CRM do Médico Especialista na área de  
deficiência/doença do candidato e carimbo, caso contrário, o atestado não terá validade.



# CÂMARA MUNICIPAL DE BIAS FORTES

ESTADO DE MINAS



## ANEXO - VI

### REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
Nome:	
Inscrição:	Documento:
Cargo Pretendido:	Fone:
E-mail:	Celular:

À Comissão Organizadora do PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 001/2024 da Câmara Municipal de Bias Fortes/MG.

Solicito isenção da taxa de inscrição pelo seguinte motivo:

( ) Por enquadrar-me em família de baixa renda ou em situação de vulnerabilidade, conforme declaração do Serviço Social do Município de minha residência.

( ) Por ser doador de medula óssea

BIAS FORTES(MG), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Visto de Recebimento

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

-----  
Destaque aqui

### REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
Nome:	
Inscrição:	Documento:
Cargo Pretendido:	Fone:

BIAS FORTES (MG), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_



# CÂMARA MUNICIPAL DE BIAS FORTES

ESTADO DE MINAS



## ANEXO - VII

### REQUERIMENTO PARA RECURSO

#### IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Candidato:

Inscrição:

Documento:

Cargo Pretendido:

Fone:

À BANCA EXAMINADORA—PROCESSO SELETIVO PÚBLICO  
CÂMARA MUNICIPAL DE BIAS FORTES/MG

#### O PRESENTE RECURSO REFERE-SE A

Homologação de Inscrição

Questões da Prova Escrita

Resultado da Prova Escrita

Outros (Especificar):

#### JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO

BIAS FORTES (MG), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato



# CÂMARA MUNICIPAL DE BIAS FORTES

ESTADO DE MINAS



## ANEXO VIII

### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

#### CONTROLADOR INTERNO

**PORTUGUÊS: FONOLOGIA:** Divisão Silábica; Encontros Vocálicos; Encontros Consonantais; Dígrafos; Ditongos; Hiatos; Tritongos. **ORTOGRAFIA:** Escrita correta das palavras na norma culta; Regras do Novo Acordo Ortográfico; Acentuação Gráfica; Uso da Crase; Acentos diferenciais; Pontuação Gráfica; Uso do Hífen. **MORFOLOGIA:** Estrutura e Formação das palavras (Raiz, Sufixo e Prefixo); Processos de formação das palavras (Derivação e Composição); Verbos Regulares e Irregulares; Flexão Verbal; Flexão Nominal; Classificação das Palavras (Verbo, Substantivo, Adjetivo, Advérbio e Artigo). **SINTAXE:** Termos Essenciais da Oração; Termos Acessórios da Oração; Oração Coordenada; Oração Subordinada; Regência Verbal (Verbo Intransitivo, Verbo Transitivo, Objeto Direto, Objeto Indireto); Tipos de Texto (Descritivo, Narrativo, Dissertativo); Gêneros Textuais; Coesão e Coerência Textual; Interpretação de Texto. Emprego dos pronomes. **ESTILÍSTICA:** Figuras de linguagem; Vícios de Linguagem.

**MATEMÁTICA:** Conjuntos numéricos: conjunto dos números reais e seus subconjuntos, conjunto dos números complexos. Regra de três simples e composta. Razão e Proporção. Sequência numérica, Equação e Inequação, Progressão aritmética e Progressão geométrica. Álgebra: expressões algébricas; polinômios; sistemas lineares; matrizes e determinantes; funções reais e suas aplicações. Análise combinatória: Binômio de Newton. Tratamento da informação: experimentos aleatórios; espaço amostral, eventos, noções de probabilidade em espaços amostrais finitos, noções de estatística descritiva, distribuição de frequências; gráficos estatísticos usuais, medidas de posição e de dispersão. Noções de matemática financeira: juros simples e compostos, descontos simples; capitalização simples e composta. Área de figuras planas e Retas.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:** Princípios Fundamentais e Noções Introdutórias de Contabilidade, Estrutura da Administração Pública, A Contabilidade Pública e o Campo de sua Aplicação, Sistema Contábil no Setor Público, Sistemas de Contas, O Patrimônio na Administração Pública, Inventário na Administração Pública, Orçamento Público e Seus Princípios, Créditos Adicionais e Sua Vigência, Sistema e Planejamento Público, Processo Orçamentário Público, Classificações Orçamentárias, Programação e Execução Financeira, Receitas e Despesas Públicas, plano de Contas Aplicado ao Setor Público, Escrituração na Administração Pública, Demonstração Contábeis Públicas e Sua Análise e Interpretação (Balanço Patrimonial, Balanço Financeiro, Balanço Orçamentário, Demonstração das Variações Patrimoniais, Demonstração dos Fluxos de Caixa, Demonstração do Resultado Econômico), Consolidação das Demonstrações Contábeis Públicas, A Nova Contabilidade Pública, Noções de Licitações e Contratos na Administração Pública, Responsabilidade na Gestão Fiscal, Disponibilidades – Caixa e Equivalentes de Caixa, Contas a Receber, estoques, Ativos Especiais e Despesas Antecipadas, Realizável a Longo Prazo (Não Circulante), Instrumentos Financeiros, Ativo Imobilizado, Ativos Intangíveis, Ativo Diferido, Passivo



# CÂMARA MUNICIPAL DE BIAS FORTES

ESTADO DE MINAS



Exigível – Conceitos Gerais e Empréstimos e Financiamentos, Fornecedores, Obrigações Fiscais e Outras Obrigações, Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes, Patrimônio Líquido, Reavaliação, Demonstração do Resultado do Exercício, Despesas, e Outros Resultados Operacionais, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Demonstração dos Fluxos de Caixa, Demonstração do Valor Adicionado, Consolidação das Demonstrações Contábeis, Estrutura das Demonstrações Contábeis, Análise dos Balanços, Análise da Liquidez e do Endividamento, Análise da Rotatividade, Análise da Rentabilidade, Alavancagem Financeira, Grupos de Contas do Balanço Patrimonial, Depreciação e Exaustão.

## CONTADOR

**PORTUGUÊS: FONOLOGIA:** Divisão Silábica; Encontros Vocálicos; Encontros Consonantais; Dígrafos; Ditongos; Hiatos; Tritongos. **ORTOGRAFIA:** Escrita correta das palavras na norma culta; Regras do Novo Acordo Ortográfico; Acentuação Gráfica; Uso da Crase; Acentos diferenciais; Pontuação Gráfica; Uso do Hífen. **MORFOLOGIA:** Estrutura e Formação das palavras (Raiz, Sufixo e Prefixo); Processos de formação das palavras (Derivação e Composição); Verbos Regulares e Irregulares; Flexão Verbal; Flexão Nominal; Classificação das Palavras (Verbo, Substantivo, Adjetivo, Advérbio e Artigo). **SINTAXE:** Termos Essenciais da Oração; Termos Acessórios da Oração; Oração Coordenada; Oração Subordinada; Regência Verbal (Verbo Intransitivo, Verbo Transitivo, Objeto Direto, Objeto Indireto); Tipos de Texto (Descritivo, Narrativo, Dissertativo); Gêneros Textuais; Coesão e Coerência Textual; Interpretação de Texto. Emprego dos pronomes. **ESTILÍSTICA:** Figuras de linguagem; Vícios de Linguagem.

**MATEMÁTICA:** Conjuntos numéricos: conjunto dos números reais e seus subconjuntos, conjunto dos números complexos. Regra de três simples e composta. Razão e Proporção. Sequência numérica, Equação e Inequação, Progressão aritmética e Progressão geométrica. Álgebra: expressões algébricas; polinômios; sistemas lineares; matrizes e determinantes; funções reais e suas aplicações. Análise combinatória: Binômio de Newton. Tratamento da informação: experimentos aleatórios; espaço amostral, eventos, noções de probabilidade em espaços amostrais finitos, noções de estatística descritiva, distribuição de frequências; gráficos estatísticos usuais, medidas de posição e de dispersão. Noções de matemática financeira: juros simples e compostos, descontos simples; capitalização simples e composta. Área de figuras planas e Retas.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:** Princípios Fundamentais e Noções Introdutórias de Contabilidade, Estrutura da Administração Pública, A Contabilidade Pública e o Campo de sua Aplicação, Sistema Contábil no Setor Público, Sistemas de Contas, O Patrimônio na Administração Pública, Inventário na Administração Pública, Orçamento Público e Seus Princípios, Créditos Adicionais e Sua Vigência, Sistema e Planejamento Público, Processo Orçamentário Público, Classificações Orçamentárias, Programação e Execução Financeira, Receitas e Despesas Públicas, plano de Contas Aplicado ao Setor Público, Escrituração na Administração Pública, Demonstração Contábeis Públicas e Sua Análise e Interpretação (Balanço Patrimonial, Balanço Financeiro, Balanço Orçamentário, Demonstração das Variações Patrimoniais, Demonstração dos Fluxos de Caixa, Demonstração do Resultado



# CÂMARA MUNICIPAL DE BIAS FORTES

ESTADO DE MINAS



Econômico), Consolidação das Demonstrações Contábeis Públicas, A Nova Contabilidade Pública, Noções de Licitações e Contratos na Administração Pública, Responsabilidade na Gestão Fiscal, Disponibilidades – Caixa e Equivalentes de Caixa, Contas a Receber, estoques, Ativos Especiais e Despesas Antecipadas, Realizável a Longo Prazo (Não Circulante), Instrumentos Financeiros, Ativo Imobilizado, Ativos Intangíveis, Ativo Diferido, Passivo Exigível – Conceitos Gerais e Empréstimos e Financiamentos, Fornecedores, Obrigações Fiscais e Outras Obrigações, Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes, Patrimônio Líquido, Reavaliação, Demonstração do Resultado do Exercício, Despesas, e Outros Resultados Operacionais, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Demonstração dos Fluxos de Caixa, Demonstração do Valor Adicionado, Consolidação das Demonstrações Contábeis, Estrutura das Demonstrações Contábeis, Análise dos Balanços, Análise da Liquidez e do Endividamento, Análise da Rotatividade, Análise da Rentabilidade, Alavancagem Financeira, Grupos de Contas do Balanço Patrimonial, Depreciação e Exaustão.

## AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

### PORTUGUÊS

Língua Portuguesa 1. Interpretação de textos do cotidiano: placas, tirinhas, propagandas, bulas, receitas, mensagens da internet, rótulos de alimentos e produtos em geral, carta pessoal, avisos, etc. 2. Sinônimos e antônimos. 3. Significação das palavras. 4. Ortografia oficial. 5. Acentuação gráfica. 6. Pontuação.

### MATEMÁTICA

Matemática 1. Sistema de numeração decimal. 2. Números naturais. 3. Operações com números naturais e decimais. 4. Proporção e Regra de três. 5. Porcentagem. 6. Grandezas e medidas: tempo, comprimento, massa, superfície (área), volume e capacidade.

Matemática 1. Sistema de numeração decimal. 2. Números naturais. 3. Operações com números naturais e decimais. 4. Proporção e Regra de três. 5. Porcentagem. 6. Grandezas e medidas: tempo, comprimento, massa, superfície (área), volume e capacidade.

### CONHECIMENTOS GERAIS

Conhecimentos Gerais 1. Problemas da atualidade: epidemias; migrações; escassez da água; crise alimentar; aquecimento do clima, desmatamentos; poluição das águas e do solo. 2. Direitos e garantias fundamentais no Brasil: direitos e deveres individuais e coletivos, direitos sociais, cidadania, direitos políticos.

### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS



# CÂMARA MUNICIPAL DE BIAS FORTES

ESTADO DE MINAS



Noções de higiene pessoal e do ambiente de trabalho. Produtos de limpeza e higienização: aplicação, cuidados e segurança. Manuseio de Produtos de Limpeza e ferramentas de trabalho. Prevenção de acidentes e aspectos gerais da segurança individual e coletivas. Limpeza de paredes, tetos, portas, rodapés, luminárias, vidraças e persianas; Limpeza de ralos, caixa de gordura, vasos, pias, pisos, móveis e utensílios. Uso e cuidado com matérias de limpeza e higiene, detergente, desinfetante e defensivo. Uso de Equipamentos de Proteção Individual, EPIs. Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho. Outras questões que abordem situações, procedimentos e conhecimentos específicos do cargo a ser exercido. Ética no serviço público. Higiene pessoal e do ambiente de trabalho. Produtos de limpeza e higienização: aplicação, cuidados e segurança. Manuseio de Produtos de Limpeza e ferramentas de trabalho. Prevenção de acidentes e aspectos gerais da segurança individual e coletivas. Limpeza de paredes, tetos, portas, rodapés, luminárias, vidraças e persianas; Limpeza de ralos, caixa de gordura, vasos, pias, pisos, móveis e utensílios. Uso e cuidado com matérias de limpeza e higiene, detergente, desinfetante e defensivo. Uso de Equipamentos de Proteção Individual, EPIs. Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho. Outras questões que abordem situações, procedimentos e conhecimentos específicos do cargo a ser exercido. Ética no serviço público.

Bias Fortes, 18 de novembro de 2024



# CÂMARA MUNICIPAL DE BIAS FORTES

ESTADO DE MINAS



## ANEXO – IX

### DESCRIÇÃO SUMÁRIA E DETALHADA DOS CARGOS

#### ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS PROPOSTOS

#### CARGO; CONTROLADOR INTERNO – 01 VAGA Recrutamento - Limitado

Carga horária – 30hs/semana

Subordinação direta: - Presidência da Câmara

Descrição:

Art. 11 - Ao Sistema de Controle Interno do Poder Legislativo compete, dentre outras, as seguintes finalidades e atribuições:

I - Organizar e executar, por iniciativa própria ou por determinação do Tribunal de Contas do Estado, programação de auditorias contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da Câmara Municipal de Vereadores, enviando ao Tribunal os respectivos relatórios;

II - Realizar auditorias nas contas dos responsáveis sob seu controle, emitindo relatórios, certificados de auditoria e pareceres, consignando quaisquer irregularidades constatadas, indicando medidas para correção das falhas encontradas;

III - alertar formalmente a autoridade administrativa competente para que instaure tomada de contas especial sempre que tomar conhecimento de qualquer das ocorrências referidas no caput do art. 47 da Lei Complementar nº 102, de 2008;

IV - Adotar providências com vista à instauração de tomada de contas especial para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano ao Erário, sob pena de responsabilidade solidária;

V - Acompanhar junto ao Tribunal de Contas Estadual, Tribunal de Contas da União, Ministério Público, Poder Judiciário e Poder Executivo em suas diligências, inspeções e auditorias;

VI - auditar sistemática ou isoladamente os registros contábeis e complementares, em confronto com a documentação que os originou;

VII - fiscalizar a observância de Leis, Decretos, Instruções, Regulamentos, Resoluções, Ordens de Serviço, Portarias e demais atos legais;

VIII - verificar prévia, concomitante e subsequentemente, a legalidade dos atos de execução orçamentária;

IX - cumprir as normas estabelecidas por Auditoria Externa, determinadas pelo órgão na esfera estadual, notadamente o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais;

X - auxiliar o controle externo exercido pelo Poder Legislativo Municipal, no exercício de sua missão institucional;

XI - examinar e certificar a legalidade e veracidade dos atos inerentes a realizações de despesas;

XII - zelar para que seja observada a legislação Financeira, Licitatória, Administrativa, Tributária e contratos pertinentes a obras, serviços e compras da Câmara Municipal;

XIII - emitir pareceres em processos licitatórios, pertinentes a dotação orçamentária para



# CÂMARA MUNICIPAL DE BIAS FORTES

ESTADO DE MINAS



acudir àquelas despesas;

XIV - auxiliar o controle externo nas operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres do Município, que necessitem de prévia autorização legislativa municipal;

XV - analisar os processos de concessão e prestação de contas de adiantamento e diárias, emitindo parecer conclusivo acerca da legalidade e demais aspectos formadores do processo;

XVI - pronunciar-se quando das verificações, elaboradas pela Câmara Municipal, dos limites de despesa previstos na Lei Complementar nº 101, de 2000;

XVII - verificar o cumprimento do cronograma físico financeiro dos contratos e tomar as providências necessárias ao fiel cumprimento dos prazos e metas estipuladas nos documentos previamente aprovados;

XVIII - acompanhar e orientar a implantação ou modificação de métodos e procedimentos que visem racionalizar o trâmite processual interno;

XIX - avaliar a suficiência e eficácia dos meios estabelecidos para a eficiente utilização dos recursos do Legislativo Municipal;

XX - emitir parecer sobre as contas prestadas pelos responsáveis;

XXI - acompanhar o cumprimento das instruções, normas e diretrizes estabelecidas pela Presidência do Legislativo Municipal, com o objetivo de angariar condições à função legislativa e administrativa do Poder Legislativo Municipal;

XXII - verificar a confiabilidade dos registros, relatórios e outros tipos de dados administrativos e operacionais utilizados na execução das atividades do Legislativo;

XXIII - avaliar o cumprimento do orçamento da Câmara Municipal, auxiliando em sua elaboração e fiscalizando sua execução;

XXIV - avaliar os custos das obras e serviços realizados, apurados em controles regulamentados na Lei de Diretrizes Orçamentária, conforme dispõem os arts. 70 e 74 da Constituição Federal, art. 79 da Lei 4.320, de 1964, e art. 59 da Lei Complementar nº 101, de 2000;

XXV - emitir parecer sobre as contratações e nomeações de pessoal no âmbito do Poder Legislativo Municipal;

XXVI - verificar a fidelidade funcional dos agentes da administração responsáveis por bens e valores públicos, consoante os arts. 75 e 76 da Lei 4.320, de 1964;

XXVII - proceder com total interação com os órgãos de controle do Poder Executivo, a fim de consolidar informações as quais serão prestadas quando do encaminhamento de documentos e informações aos Tribunais de Contas e órgãos judiciais;

XXVIII - dar ciência ao Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de qualquer irregularidade ou ilegalidade que tomar conhecimento, assim como sobre a necessidade de medidas corretivas, instauração de tomada de contas especial e/ou de processo administrativo, sob pena de responsabilidade solidária; bem como executar as tomadas de contas especiais determinadas pelo Tribunal de Contas do Estado;

XXIX - comunicar o Tribunal de Contas do Estado e o Ministério Público acerca de irregularidades ou ilegalidades, das quais não foram adotadas quaisquer providências para devida correção pelo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, sob pena de responsabilidade solidária;

XXX - fiscalizar, no que couber ao Poder Legislativo Municipal, o cumprimento do disposto na Lei Complementar nº 101, de 2000, e demais legislações correlatas;



# CÂMARA MUNICIPAL DE BIAS FORTES

ESTADO DE MINAS



XXXI - emitir Relatório sobre as contas do Poder Legislativo, que deverá ser assinado pelo Controlador Interno, assinando igualmente as demais peças que integram os relatórios de Gestão Fiscal e de contas, juntamente com o Presidente da Câmara e o Contador;  
XXXII - emitir relatório de análise de gestão, devendo o mesmo ser de responsabilidade exclusiva do Controle Interno, e encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado;  
XXXIII - atentar para as normas editadas pelo Tribunal de Contas do Estado, estando sempre atualizado em relação à Legislação e aos procedimentos que devem ser adotados nas atividades próprias, bem como na condição de auxiliar do controle externo;  
XXXIV - fazer a remessa ao Poder Executivo das informações necessárias à consolidação das contas, na forma, prazo e condições estabelecidas pela legislação vigente; e  
XXXV - realizar todas as atividades inerentes ao Órgão de Controle Interno, com o fim de atender o disposto na Lei Complementar nº 101, de 2000, nas normativas do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, na presente Lei e demais legislação correlata.  
Parágrafo único. O Controle Interno acompanhará a gestão do Portal da Transparência.

Requisitos Básicos: Superior em Economia, Administração, Ciências Contábeis ou Bacharelado em Direito.

## CARGO: CONTADOR

Carga horária – 30hs/semana

Subordinação Direta: Presidência da Câmara

### DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Organizar, coordenar e promover a execução dos serviços inerentes à contabilidade, planejando sua execução, de acordo com as exigências legais e administrativas, na elaboração das prioridades orçamentárias e do controle patrimonial da Câmara Municipal.

### DESCRIÇÃO DETALHADA

Efetuar a escrituração de acordo com as normas estabelecidas em lei;

Controlar a execução do orçamento em todas as suas fases, promovendo o empenho prévio das despesas. Promover a liquidação das despesas e efetuar os pagamentos;

Elaborar os balancetes mensais e o balanço anual da Câmara Municipal;

Informar e instruir processos de pagamento de despesas, verificando a respectiva documentação, conferindo faturas, notas fiscais e outros elementos lançados na nota de empenho correspondente;

Preparar os cheques que devem ser assinados pelo Presidente da Câmara;

Elaborar o projeto de proposta de orçamento de acordo com a orientação estabelecida pela Presidência, devendo estar adequada ao Plano Plurianual e à Lei de Diretrizes Orçamentárias;

Preparar e encaminhar ao Tribunal de Contas do Estado, a prestação de contas a Mesa da Câmara, observando os prazos legais. Acompanhar e orientar a correta aplicação da Lei de Responsabilidade Fiscal.



# CÂMARA MUNICIPAL DE BIAS FORTES

ESTADO DE MINAS



Emitir e analisar pareceres, relatórios, tabelas e quadros relacionados aos trabalhos desenvolvidos, em observância às normas constitucionais e legais, bem como às Instruções exaradas pelo Tribunal de Contas do Estado;

Elaborar a estimativa do impacto orçamentário e financeiro nos projetos de iniciativa da Câmara Municipal;

Exercer outras atividades correlatas determinadas pelo superior imediato.

## **CARGO: AUXILIAR DE SERVICES GERAIS.**

Carga horária – 30hs/semana

Subordinação Direta: Presidência da Câmara

### DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Realizar a limpeza da Câmara, zelando pela boa organização dos serviços para evitar danos e perdas de materiais

Fazer, distribuir café e lanches em horários pré-fixados recolhendo os utensílios utilizados., promovendo a sua limpeza e cuidando para evitar danos e perdas materiais;

Providenciar e zelar pela boa organização dos serviços de copa, limpando-as e conservando-as para manter à ordem e higiene local;

Repor nas dependências sanitárias o material necessário para a sua utilização;

Executar serviços de limpeza e conservação de instalação dos móveis, equipamentos e utensílios em geral.

Efetuar outras tarefas correlatas mediante ordem superior

Bias Fortes, 19 de novembro de 2024

VAGNER MACHADO DE ALMEIDA

**Presidente da Câmara Municipal de Bias Fortes/MG**



**CÂMARA MUNICIPAL DE BIAS FORTES**

**ESTADO DE MINAS**



*Edital do Processo Seletivo 001/2024 da Câmara Municipal de Bias Fortes, Estado de Minas Gerais*  
*CAP Concursos e Assessoria Técnica e Jurídica*  
*Todos os direitos reservados*